



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 468 - 09 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

**DECRETO**

PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1601 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 76 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais no dia 12 de junho, sexta-feira, que sucede ao feriado nacional de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais (médico-hospitalares, coleta de lixo e limpeza urbana), a Guarda Municipal, a Defesa Civil, a Fiscalização de Posturas e a Comissão Permanente de Licitação, não poderão sofrer qualquer interrupção, sob pena de responsabilização dos infratores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL**

PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 157/2020/SMF.

**EDITAL N.º 099/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	09/06/20	27122-5	R\$ 535,93
BRASIL S/A FUNDEB	09/06/20	42854-X	R\$ 221.895,50
BRASIL S/A AFM	09/06/20	70422-9	R\$ 1.396.755,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
09 de Junho de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12

**EDITAL DE SOBRESTAMENTO**

PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL**

CORREGEDORIA GERAL SSEOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2020

**EDITAL DE SOBRESTAMENTO**

A CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com base, por analogia no artigo 313, inciso IV do Código de Processo Civil brasileiro resolve:

- 1- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3477/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de março de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 08 de junho de 2020.
- 2- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa de n.º 3479/2020, publicada no EDITAL COR-G nº 14/2020 de março de 2020, no Diário Oficial Eletrônico no dia 02 de junho de 2020, a contar do dia 08 de junho de 2020.

Guapimirim, 09 de maio de 2020.

*Paula Baptista*

Paula Baptista

CORREGEDORA GERAL SSEOP

Mat.: 128260-12

# EXTRATO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2981/2020**  
**CONTRATO Nº 24/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e de outro lado, a sociedade empresária denominada NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.970.920/0001-01.

**OBJETO:** O objeto do presente termo é a contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 188.540,80 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta

**PRAZO:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, com entrega em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa global decorrente deste Contrato será coberta pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.301.0009.2.012-155	3390 3000	1.213.99

**FUNDAMENTO:** Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 04 DE JUNHO DE 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ROBERTO PETTO GOMES**





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)